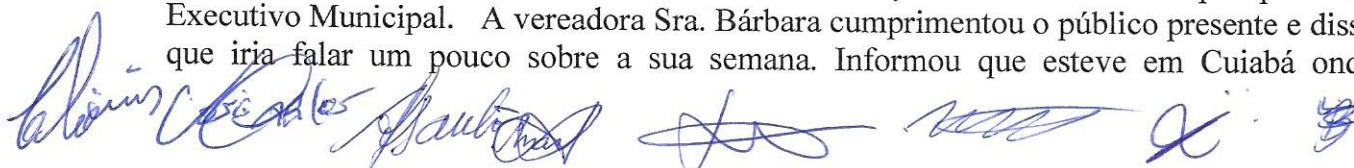


### Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sapezal do ano de 2017

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal, deu-se início a Sétima Sessão Ordinária do corrente ano deste Poder Legislativo. Registrando a presença de todos os vereadores, o Exmo. Presidente Sr. Márcio Jorge Bonifácio, sob a proteção de Deus, declarou aberta à sessão. O vereador Pastor Adilton fez a leitura de um trecho bíblico. Na sequência foi feita a leitura da Ata da Sexta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos nobres edis. Leitura das Mensagens e dos Projetos de Leis nºs 018 e 019/2017 recebidos do Poder Executivo, os quais foram encaminhados às comissões competentes. Os regimes de urgência especial dos Projetos de Leis nºs 018 e 019/2017 foram aprovados por unanimidade. Leitura do Ofício nº 125/2017/GP recebido do Gabinete do Prefeito Municipal referente ao Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 010/2017. Leitura dos Ofícios nºs 126, 128 e 131/2017/GP recebidos do Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal – Sr. Valcir Casagrande. Leitura do Comunicado nº 023016/2017 recebido do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Em seguida foi feita a chamada dos oradores inscritos conforme ordem de sorteio. O vereador Sr. Manoel cumprimentou a todos e citou dados da população absoluta brasileira e a quantidade de senadores, deputados e vereadores do País que perfazem um total de mais de 58.000 (cinquenta e oito mil) pessoas do Poder Legislativo que deveriam trabalhar para o povo. Acrescentou que a falta de humildade, simplicidade e solidariedade dos políticos é um problema sério e falou também da má distribuição de renda entre os brasileiros e das muitas promessas de campanhas. Em seguida comentou que quando aprovaram o projeto de lei nº 007/2017 o argumento é que tinha folga na folha de pagamento do Executivo e um mês depois mandaram outro projeto negando o direito dos servidores comissionados de receberem o RGA alegando que iria estourar a folha. Continuou dizendo que os vereadores entenderam que é um direito de todos e aprovaram por unanimidade a mudança e agora o prefeito vetou, questionou como fica o poder legislativo? Onde está o erro? Será que o poder legislativo não tem competência para legislar? Disse ainda que os vereadores aprovaram o RGA para todos do Poder Legislativo, inclusive para eles mesmos e que agora não sabe como vai ficar a situação dos servidores comissionados do Município. Concluiu dizendo que respeita a opinião de cada um, pois é um homem democrático e registrando que é favorável que todos os servidores recebam o RGA. Finalizou falando do certificado que recebeu como um dos vereadores mais atuante do ano de 2016 e que continuará fazendo o que prometeu e cumprindo sua missão de amar o próximo. A vereadora Sra. Rose cumprimentou a todos e falou que concorda em parte com o colega Sr. Manoel, pois também é a favor de que os servidores comissionados recebam o RGA e que inclusive defendeu a classe da saúde porque sabe que tem servidores que recebem pouco mais que o salário mínimo. Mas disse que também sabe da inconstitucionalidade de o Poder Legislativo aumentar a despesa do Poder Executivo e que por isso entende a questão do veto. Continuou dizendo que os vereadores buscam conhecimento a cada dia e que eles têm o direito a mudança, e que é melhor reconhecer o erro e voltar atrás do que permanecer no erro. Em seguida a vereadora defendeu sua indicação por meio da qual solicita a readequação da Lei Municipal nº 1.047/2013 para que os agentes de combate a endemias do município de Sapezal possam receber uma ajuda que vem do governo federal. Explicou que os agentes de saúde já recebem esse incentivo e que os agentes de endemia também tem esse direito, sendo necessário apenas fazer as adequações na lei. Ressaltou a importância do trabalho dos agentes de combate a endemias e que eles merecem receber esse benefício. Finalizou pedindo o apoio de todos os colegas a sua indicação e o atendimento por parte do Executivo Municipal. A vereadora Sra. Bárbara cumprimentou o público presente e disse que iria falar um pouco sobre a sua semana. Informou que esteve em Cuiabá onde











que estavam votando ou se estão arrependidos e querem voltar atrás. Acrescentou que se votar a favor do veto estará se contradizendo, uma vez que disse que o prefeito tinha que pagar bem a sua equipe e que os comissionados fazem parte da equipe do governo. Disse que não tem como você dizer uma coisa hoje e outra amanhã e que se a fala de um homem não tem credibilidade, ele também não tem. Alertou os colegas a pensarem bem antes de falar e fazer alguma coisa e que não é porque o prefeito vetou que ele tenha que obedecer. Continuou dizendo que está do lado do prefeito e que o apoia, mas que em determinados momentos irão se divergir e que não está contratando ninguém, não está obrigando o prefeito a pagar e nem está aumentando a folha, está apenas assegurando o direito adquirido do servidor. Disse que esse é o seu posicionamento e ressaltou que tem personalidade e opinião própria e que em alguns momentos irá discordar do prefeito, pois não foi eleito só para aplaudir, concordar e obedecer, mas sim para fiscalizar, opinar e legislar. Finalizou pedindo aos colegas para analisarem bem como iriam votar, pois a aprovação do projeto com a mudança foi um consenso entre eles e a derrubada do suposto veto também e que não gostaria de perder a confiança em seus companheiros. O vereador Sr. Osmar agradeceu a Deus e cumprimentou a todos. Parabenizou o colega Sr. Manoel pelo certificado de vereador mais atuante e pela posse na diretoria da UCMMAT e também a Srta. Bárbara. Em seguida falou dos dois projetos do hospital que iriam baixar destacando que realmente o repasse está defasado e que as irmãs tem tido grandes dificuldades na contratação de médicos. Na sequência falou que os vereadores votaram no dia 27 de março o Projeto de Lei do RGA suprimindo o Parágrafo único do Art. 2º que restringia a reposição somente aos efetivos e que o prefeito vetou. Justificou que realmente é inconstitucional o Poder Legislativo aumentar a despesa do Poder Executivo e que a mudança feita pela câmara aumentaria. Continuou dizendo que a maioria dos municípios não deu o RGA para os servidores comissionados, inclusive a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, pois muitos servidores iniciaram os trabalhos este ano. Falou que a preocupação dos vereadores era principalmente com os comissionados que tem salários mais baixos, mas que não cabe ao Poder Legislativo onerar a folha de pagamento do Executivo. O vereador Sr. Manoel pediu um aparte para questionar em qual lei se baseia essa inconstitucionalidade, haja vista que os vereadores não estão dando aumento e sim adequando o que os servidores têm direito de receber. O Sr. Osmar respondeu que é inconstitucional o Poder Legislativo aumentar a despesa do Poder Executivo de qualquer forma e que os servidores que começaram a trabalhar este ano teoricamente não teriam direito ao RGA e que o prefeito pode melhorar o DAS quando ele quiser e tiver receita para isso. Ato contínuo o Sr. Osmar informou que de acordo com informações do Executivo a receita do município de Sapezal teve uma queda de aproximadamente R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) nos três primeiros meses deste ano em relação ao mesmo período do ano passado e por isso tem que ter mais cautela com as despesas e o percentual da folha de pagamento. Esclareceu ainda que no estudo do Projeto de Lei 007/2017 ele mesmo fez um comparativo das folhas de pagamentos e não da receita do município. Finalizou agradecendo a todos pela presença e dizendo que os vereadores estão estudando e buscando informações para fazer o melhor para todos. Encerrado o uso da tribuna prosseguiu-se com a Ordem do Dia. O parecer das comissões competentes referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 007/2017 foi favorável a livre tramitação do mesmo conforme apresentado. Apreciação e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 007/2017 que Estabelece valor de contribuição à UCMMAT com nova redação ao parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.249/2016 e dá outras providências. Não havendo manifestações foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o projeto. Leitura e votação da Indicação nº 021/2017 de autoria do vereador Sr. Márcio, Sra. Rosiane, Sr. Clóvis, Sra. Bárbara, Sr. Osmar e Sr. José Carlos indicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de mão única em ruas do nosso município. A indicação foi aprovada por unanimidade. Leitura e votação da Indicação nº 026/2017 de autoria do vereador Pastor Adilton que indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a

Cláudio

Adilton

Manoel

Osmar

Bárbara

19



restauração/manutenção dos parques infantis do Município de Sapezal. A indicação foi aprovada por unanimidade. Leitura e votação da Indicação nº 027/2017 de autoria da vereadora Sra. Rosiane indicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a readequação da Lei Municipal nº 1.047/2013. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade a indicação. Leitura e votação da Indicação nº 028/2017 de autoria do vereador Sr. Márcio que indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal proposta de emenda à Lei Municipal nº 1.204/2015 – Plano Municipal de Educação. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade a indicação. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo ponderações finais o Excelentíssimo Presidente Sr. Márcio Jorge Bonifácio declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e oito minutos e eu, Dione Loch, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, também pelo Excelentíssimo Presidente e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Dione Loch

Márcio Jorge Bonifácio

José Carlos Gomes da Silva

Rosiane Aparecida Francisco

Bárbara Bongioiolo Sachetti


Adilton Francisco dos Santos

Clóvis Jarczeski

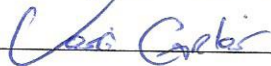

Francisco Erinaldo C. de Melo

Manoel Nascimento da Silva

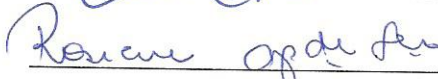
Osmar Aparecido Favini



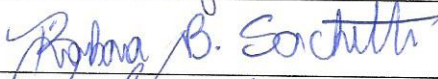
---



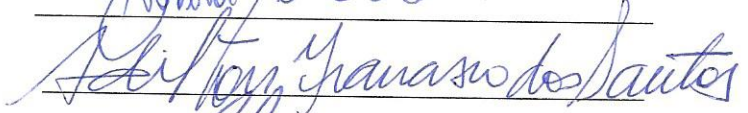
---



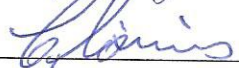
---



---



---



---



---



---



---